



PORTARIA Nº 2.546/2023

O Prefeito de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 151, da Lei Municipal nº 1.115/2013 e art. 91, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e ainda, considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 6135/2023;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica prorrogado o **AFASTAMENTO PREVENTIVO** do servidor, Sr. B.R.M., Agente Ambiental de Saúde, matrícula funcional nº 962858, lotado na Secretária Municipal de Saúde, por mais 60 (sessenta dias) dias, sem prejuízo da remuneração, como medida cautelar a fim de que o Servidor não venha a influir na apuração das irregularidades, nos termos do art. 151, da Lei Municipal nº 1.115 de 27 de dezembro de 2013.

Art. 2º – O servidor afastado deverá permanecer à disposição da Comissão do Processo Administrativo Disciplina, no período acima consignado, e deverá indicar endereço, telefone e outros meios de contato suficientes para que possa ser encontrado.

Art. 3º – O servidor será afastado a partir da data da notificação.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante/ES, 23 de agosto de 2023.

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI
Prefeito Municipal